

ROMPENDO O CICLO: COMO A EDUCAÇÃO PODE CONTRIBUIR PARA A PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES NO BRASIL?

ROMPIENDO EL CICLO: ¿CÓMO PUEDE CONTRIBUIR LA EDUCACIÓN A LA PREVENCIÓN DE LA VIOLENCIA CONTRA LAS MUJERES EN BRASIL?

Anna Liz Vieira da Silva¹

Emanuelle Cristina Boaventura Miranda²

Marli Lúcia Tonatto Zibetti³

RESUMO

A violência contra a mulher é uma grave violação dos direitos humanos e é um problema social persistente, que possui diferentes tipificações — como física, psicológica, moral, sexual e patrimonial — e pode estar presente em todas as fases da vida. Apesar dos avanços legais, como a Lei Maria da Penha (2006), que representa um importante avanço na proteção das mulheres brasileiras, os índices de violência continuam preocupantes. Dados recentes do Fórum Brasileiro de Segurança Pública e Instituto Datafolha, realizado em 2025, indicam que 37,5% das mulheres brasileiras sofreram algum tipo de violência no último ano, revelando a complexidade e a persistência do fenômeno. Este artigo tem como objetivo analisar o papel da educação como ferramenta de prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher no Brasil, buscando promover a emancipação feminina e a conscientização social. Para isso, foi realizada uma revisão bibliográfica a partir de levantamento sistemático de publicações acadêmicas disponíveis no Portal de Periódicos CAPES, com o recorte temporal dos últimos 10 anos, além da análise das Referências Técnicas para atuação de psicólogas(os) no atendimento às mulheres em situação de violência, elaboradas pelo Conselho Federal de Psicologia. Os resultados indicam que a educação é fundamental tanto para a formação crítica das mulheres quanto para a transformação cultural necessária à construção de uma sociedade mais justa, equitativa e menos violenta. Ressalta-se a importância da efetiva implementação da legislação existente (Lei nº 14.164) que inclui a temática da violência contra a mulher nos currículos da educação básica e institui a Semana Escolar de Combate à Violência contra a mulher. Por fim, conclui-se que a

¹ Professora doutora da Universidade Federal de Rondônia-UNIR na cidade de Porto-Velho, Rondônia, Brasil.

² Psicóloga e mestranda em psicologia da Universidade Federal de Rondônia-UNIR na cidade de Porto-Velho, Rondônia, Brasil.

³

ROMPENDO O CICLO: COMO A EDUCAÇÃO PODE CONTRIBUIR PARA A PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES NO BRASIL?

educação, enquanto instrumento de prevenção, enfrentamento e conscientização, é indispensável para o combate efetivo à violência contra a mulher.

Palavras-Chave: Mulher; Educação; Violência; Prevenção.

RESUMEN

La violencia contra la mujer es una grave violación de los derechos humanos y un problema social persistente, que puede clasificarse de diferentes maneras — como física, psicológica, moral, sexual y patrimonial — y puede ocurrir en todas las etapas de la vida. A pesar de los avances legales, como la Ley Maria da Penha (2006), que representa un avance significativo en la protección de las mujeres brasileñas, las tasas de violencia siguen siendo alarmantes. Datos recientes del Foro Brasileño de Seguridad Pública y el Instituto Datafolha, realizados en 2025, indican que el 37,5% de las mujeres brasileñas experimentaron alguna forma de violencia en el último año, lo que revela la complejidad y persistencia del fenómeno. Este artículo tiene como objetivo analizar el papel de la educación como herramienta para prevenir y abordar la violencia contra la mujer en Brasil, buscando promover el empoderamiento femenino y la conciencia social. Para ello, se realizó una revisión bibliográfica basada en una encuesta sistemática de publicaciones académicas disponibles en el Portal de Revistas CAPES, que abarca los últimos 10 años. Esta revisión también incluyó un análisis de las Referencias Técnicas para la Labor Psicológica en la Atención a Mujeres en Situaciones de Violencia, elaboradas por el Consejo Federal de Psicología. Los resultados indican que la educación es fundamental tanto para el desarrollo integral de las mujeres como para la transformación cultural necesaria para construir una sociedad más justa, equitativa y menos violenta. Se destaca la importancia de implementar eficazmente la legislación vigente (Ley N.º 14.164), que incluye el tema de la violencia contra la mujer en los currículos de educación básica y establece la Semana Escolar de Combate a la Violencia contra la Mujer. Finalmente, se concluye que la educación, como herramienta de prevención, enfrentamiento y concientización, es indispensable para combatir eficazmente la violencia contra la mujer.

Palabras Clave: Mujer; Educación; Violencia; Prevención.

INTRODUÇÃO

Esse artigo possui como finalidade discutir a educação como ferramenta preventiva no enfrentamento à violência contra as mulheres. Contudo, para tal propósito, é necessário entender em que consiste a violência contra a mulher e como ela é tipificada. As situações de violência contra a mulher consistem em “expressões das relações desiguais de gênero que atravessam a experiência das mulheres” (CFP, 2024) e “não é restrita ao ambiente doméstico ou a faixas etárias específicas, perpassando

ROMPENDO O CICLO: COMO A EDUCAÇÃO PODE CONTRIBUIR PARA A PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES NO BRASIL?

todo o ciclo de vida.” (CFP, 2024). Em relação aos seus tipos, ela é dividida em física, psicológica, moral, sexual e patrimonial (CFP, 2024)

Apesar da elaboração e fortalecimento de dispositivos legais que asseguram os direitos das mulheres, como a Lei n.º 11.340, de 07 de agosto de 2006, conhecida como Lei Maria da Penha, ainda existem inúmeros desafios a serem superados no combate à violência contra a mulher. Embora essa legislação represente um marco na luta pelos direitos das mulheres e no enfrentamento à violência e ao feminicídio, os dados continuam alarmantes, como visto naqueles divulgados pela 5ª edição da pesquisa “Visível e Invisível: a Vitimização de Mulheres no Brasil”, do Fórum Brasileiro de Segurança Pública e do Instituto Datafolha. Segundo a pesquisa, nos últimos 12 meses, 37,5% das mulheres vivenciaram alguma situação de violência, sendo o maior índice já registrado. Isso equivale a, pelo menos, 21 milhões de brasileiras vítimas de violência no último ano.

Além dos números expressivos, o que as pesquisas apontam é que a violência contra a mulher se caracteriza como um ciclo, constituído de momentos de paz seguidos de momentos de tensões, o que dificulta o enfrentamento. De acordo com as Referências Técnicas para Atuação de Psicólogas(os) no atendimento às mulheres em situação de violência (CFP, 2024), muitas delas acabam permanecendo ou retornam para o ciclo de violência no qual estão inseridas, isso em função de diversas razões, como dificuldades financeiras, vergonha da agressão ou medo dos agressores.

Diante de tais demandas, é imprescindível analisar como a educação pode ser uma ferramenta de prevenção e transformação social. Nesse contexto, a educação pode atuar, não apenas na formação crítica das mulheres, mas também contribuir na construção de uma sociedade mais justa, respeitosa, equânime e que crie condições de enfrentamento à violência contra a mulher em todas as suas formas.

Nesse sentido, o presente artigo tem como objetivo principal responder à seguinte questão: como a educação pode contribuir para a prevenção da violência contra as mulheres no Brasil? Este artigo é proposto como instrumento para aprofundar o conhecimento teórico e técnico, além de propagar a importância do papel educacional

ROMPENDO O CICLO: COMO A EDUCAÇÃO PODE CONTRIBUIR PARA A PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES NO BRASIL?

no combate à violência, com fins de impulsionar a emancipação de mulheres em sofrimento e conscientizar a população acadêmica.

O texto foi elaborado por meio do estudo das Referências Técnicas para Atuação de Psicólogas(os) no atendimento às mulheres em situação de violência e de uma revisão bibliográfica, a partir de levantamento realizado no Portal de Periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

Para uma melhor compreensão, o texto está organizado e estruturado em seções. Inicia-se com a introdução, que apresenta o tema, a justificativa e os objetivos do trabalho. Em seguida, a seção de metodologia descreve os critérios que foram utilizados para a seleção das fontes. Posteriormente, será apresentado o referencial teórico, com a exposição e discussão das pesquisas que dialogam com a temática deste artigo. Na discussão, são analisadas as contribuições encontradas na literatura. E, por fim, as considerações finais, que retomam os principais pontos abordados ao longo do artigo.

1. METODOLOGIA

Como mencionado anteriormente, esta pesquisa trata-se de um estudo documental e uma revisão bibliográfica, cujo objetivo é analisar artigos que contribuam para responder à pergunta: de que forma a educação pode contribuir para a prevenção da violência contra as mulheres no Brasil.

Nesse sentido, o procedimento metodológico inicial consistiu em analisar o documento Referências Técnicas para Atuação de Psicólogas(os) no atendimento às mulheres em situação de violência e os dados sobre essa violência na pesquisa “Visível e invisível: a vitimização de Mulheres no Brasil”.

Em seguida foi realizada uma busca no Portal de Periódicos da CAPES de artigos científicos utilizando as palavras-chave: “mulher”, “educação”, “violência”, “prevenção”, com o recorte temporal dos últimos dez anos para o levantamento de artigos. Decorrente disso, a busca resultou em 48 publicações, destas sendo 47 abertas à leitura.

ROMPENDO O CICLO: COMO A EDUCAÇÃO PODE CONTRIBUIR PARA A PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES NO BRASIL?

No segundo momento, foi realizada a leitura dos títulos e resumos dos 47 artigos encontrados, adotando-se outros critérios de exclusão: textos que também se configuraram como revisão bibliográfica e aqueles que não abordavam diretamente a relação entre a educação e prevenção da violência contra a mulher. Após esse processo, foram selecionados seis textos para inclusão no levantamento. Diante disso, observa-se a escassez de estudos que abordem especificamente a temática proposta, reforçando a relevância e atualidade do presente trabalho.

Para análise dos textos selecionados foi elaborado o quadro 1 com a síntese das principais informações de cada artigo. Essa categorização sistemática das informações contribuiu para a compreensão do tema.

Quadro 1: Textos selecionados para análise

Título/Ano	Autor/es	Informações relevantes
Violência contra a mulher, quem mete a colher? trajetórias de lutas das mulheres da vila da barca, Belém (PA) (2017)	Simone Nonato Miranda	Trata-se de um estudo de caso que pretendeu analisar como o público-alvo compreendia o papel da educação diante à violência contra a mulher. Além disso, sua base teórica é a partir de mulheres que marcaram a história como Simone de Beauvoir, Joan Scott e Heleieth Saffioti. O artigo teve como considerações finais o patriarcado como uma das justificativas da vigência da violência contra a mulher e importância da educação como instrumento para a transformação social.
Grupos reflexivos com homens para prevenção da violência conjugal: como organizá-los (2019)	Fernanda Matheus Estrela Nadirlene Pereira Gomes Andrey Ferreira da Silva Júlia Renata Fernandes de Magalhães Anderson Reis de	Esse artigo traz conceitos e noções importantes como: Violência conjugal, que é visto como um problema de saúde pública, por ser responsável por números alarmantes de mortalidade de mulheres; A Lei nº 11.340/2006 (conhecida como Lei Maria da Penha) um marco legal que visa a proteção às mulheres contra a violência doméstica. Além disso, o artigo se apoia na ideia

ROMPENDO O CICLO: COMO A EDUCAÇÃO PODE CONTRIBUIR PARA A PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES NO BRASIL?

	Souza Álvaro Pereira	de que muitos atos violentos são vistos de uma forma naturalizada, principalmente para os homens, e que, segundo Paulo Freire, essa naturalidade só pode ser transformada por meio da conscientização crítica.
Violência contra a mulher: um diálogo com estudantes do ensino médio. (2020)	Ariella Cappellari Nunes Fernanda Pereira Labiak Jaqueline Aguiar dos Santos Melissa Mendes de Novais	O artigo constitui-se por um relato de experiência de um projeto de extensão de conscientização e de prevenção da violência contra a mulher em uma escola pública estadual. Tal relato teve como arcabouço teórico o professor Paulo Freire e teve como conclusão a necessidade da educação - e essa emancipatória - para a prevenção e promoção de mudanças culturais, especialmente a extensão universitária.
Projeto Educabella: ações educativas para prevenção da violência contra a mulher nas escolas municipais de Ipojuca (2020)	Iraneide Nascimento dos Santos Nayelli Clara Morais de Amorim Ysllaini Virgínia da Silva Luana da Paz L. do Nascimento Rafaela Mirelli Vasconcelos Viana Alexsandro Silva de Aguiar Ana Paula Aguiar Teixeira Rezende	O relato de experiência é voltado ao projeto Educabella, em que abordou em suas oficinas o conceito de violência, suas formas e consequências, a conscientização sobre a Lei Maria da Penha; sobre o ligue 180 e o empoderamento feminino.
Violência contra a mulher: necessidade de atuação preventiva e educativa para o rompimento do ciclo da violência doméstica. (2021)	Carolina Alves de Souza Lima Ingrid Peres Moreira Laura Garcia Senhorinho	O artigo traz informações importantes como: o reconhecimento da violência doméstica, a violência sendo transgeracional, continuidade do comportamento agressivo. Além disso, evidencia que a violência doméstica não é um ato isolado, mas sim um fenômeno transgeracional, ou seja, algo passado por gerações, que perpetua comportamentos agressivos. Nesse sentido, é possível afirmar que

ROMPENDO O CICLO: COMO A EDUCAÇÃO PODE CONTRIBUIR PARA A PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES NO BRASIL?

		a educação tem um papel fundamental quando se trata do rompimento desse ciclo de violência, pois é possível promover a conscientização, desde criança, os sinais da violência, os direitos das mulheres e a importância de construir relações saudáveis e respeitadas. O artigo também menciona a Lei nº 14.164/2011, que inclui a violência contra a mulher nos currículos escolares, uma estratégia para a prevenção e a mudança de comportamento, podendo evitar a continuidade dos comportamentos agressivos e contribuir para a formação de uma sociedade mais igualitária.
Inclusão da lei maria da penha nas escolas à luz da lei 14.164 de 2011 (2023)	Anna Karoline Cavalcante Carvalho	O artigo aborda conceitos importantes, como: sistema educacional, violência doméstica e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). Ele explica como a Lei 14.164/21 pode promover a educação em direitos humanos nas escolas, prevenir a violência doméstica e conscientizar sobre os direitos das mulheres. Destaca também que o sistema educacional pode desempenhar um papel importante na formação de cidadãos críticos e uma sociedade mais respeitosa, alinhando-se com os objetivos da LDB, que visa buscar uma educação integral e voltada para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Fonte: elaborado pelas autoras a partir de levantamento no Portal de Periódicos - CAPES

Os seis artigos analisados são recentes e possuem conteúdos diversificados sobre a violência contra a mulher no Brasil, apresentando estratégias educativas e sociais de prevenção e enfrentamento. Foram publicados entre 2017 e 2023, e discutem a temática em diferentes contextos, como escolas, universidades, comunidades e grupos

ROMPENDO O CICLO: COMO A EDUCAÇÃO PODE CONTRIBUIR PARA A PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES NO BRASIL?

reflexivos. Todos refletem uma crescente preocupação com abordagens integradas e transformadoras. Dentre os estudos analisados, dois são relatos de experiências (Aguilar, A. S. de et al., 2020; Nunes, C. A. et al., 2020) Os demais quatro são pesquisas de caráter teórico (Carvalho, A. K. C, 2023) e empírico (Miranda, S. N., 2017; Estrela, F. M. et al., 2019; Moreira, I. P.; Senhorinho, L. G., 2021)

A violência contra mulheres é vista mundialmente como um grave problema de saúde pública, e como uma violação de direitos humanos (Beiras; Nascimento; Incrocci, 2019). Para Cagol e Frichembruder (2017, p. 54) essa violência consiste em “Qualquer ação ou conduta, baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto no âmbito público como no privado.”

A violência contra a mulher apresenta diferentes tipificações: física, psicológica, sexual, moral e patrimonial (CFP, 2024). A violência física consiste em “qualquer conduta que ofenda a integridade ou saúde corporal”, como determinado na Lei Maria da Penha, apresentando ou não marcas visíveis. A violência psicológica ocorre quando a estabilidade psicológica da mulher é ameaçada continuamente, por meio de ações desumanizadoras. Em relação à violência sexual, ocorre quando a mulher é posta em situações que afetam seus direitos sexuais e reprodutivos. Sobre a violência moral, ela surge a partir de qualquer ato calunioso, difamatório ou de injúria. Por último, a violência patrimonial significa a apropriação ou dano de bens das mulheres pelo (a) agressor (a) (CFP, 2024).

No Brasil, a realidade da violência contra a mulher ainda é marcada por índices alarmantes e se configura como um grave problema social. Segundo dados que foram evidenciados pelo 18º Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2024), a violência contra a mulher cresce de uma forma exponencial. De acordo com essa pesquisa do Fórum, em 2023, foram registrados mais de 250 mil casos de violência doméstica. Esse índice evidencia a perpetuação da violência contra a mulher e a urgência da criação de políticas públicas que sejam mais eficazes para prevenção e proteção das vítimas. Neste mesmo ano, foram registradas 1.467 mulheres vítimas de feminicídio, e os dados revelam que o perfil das mulheres mortas de forma violenta permanece estável: em sua maioria, são

ROMPENDO O CICLO: COMO A EDUCAÇÃO PODE CONTRIBUIR PARA A PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES NO BRASIL?

negras (63,6%) e com idade entre 18 e 44 anos (71,1%). Ao analisar o local das mortes, a casa é o cenário mais recorrente nos feminicídios (64,3%), tornando o próprio lar, que deveria ser um espaço de proteção, o ambiente menos seguro para a mulher.

O ordenamento jurídico brasileiro contempla importantes marcos legais no combate à violência contra a mulher. Como exemplo a Lei nº 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha, que se tornou um marco significativo por ter promovido a ampliação do conceito de violência doméstica, incluindo outros tipos de violência, como: violências psicológicas, sexuais, morais e patrimoniais. E, mais recentemente, a Lei nº 13.104/2015, conhecida como Lei do Feminicídio, que alterou o Código Penal para incluir o feminicídio como uma circunstância qualificadora do crime de homicídio, o que, em tese, deveria reforçar a rede de proteção às mulheres. Porém, quando se trata da realidade, é necessário investigar se os marcos, como esses citados, estão sendo eficientes.

No entanto, na prática, observa-se uma série de entraves. É notório a precariedade de muitos serviços de atendimento, até mesmo inexistentes em algumas regiões, e o sistema judiciário frequentemente se mostra lento e inacessível. Além disso, há uma lacuna significativa quando se trata da disseminação e divulgação de informações: muitas mulheres desconhecem esses direitos ou não sabem como podem acessá-los. Dessa forma, embora a legislação represente um passo importante, ela não está sendo suficiente. É preciso que outros fatores atuem juntos, como: políticas públicas bem estruturadas, investimentos contínuos na formação de profissionais que atuem na rede de apoio e, acima de tudo, ações educativas que colaborem para romper com padrões culturais que, infelizmente, contribuem para a naturalização da violência contra a mulher. Sem essa combinação, os avanços legais permanecerão apenas no papel.

Apesar de haver leis que protegem as mulheres, a violência contra elas é fruto de uma estrutura social, cultural e de pensamento desigual entre os gêneros. Com isso, as ações práticas ineficazes e a burocracia são apenas reflexos de um sistema que já de antemão está contra as mulheres, como a teórica Saffioti (2004, p. 18 apud Miranda, 2017, p.3) explica: “as relações patriarcais, suas hierarquias, sua estrutura de poder

ROMPENDO O CICLO: COMO A EDUCAÇÃO PODE CONTRIBUIR PARA A PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES NO BRASIL?

contamina toda a sociedade, o direito patriarcal perpassa não apenas a sociedade civil, mas impregna o Estado”. Portanto, entende-se que a violência contra a mulher não se limita a um problema individual, mas é apenas o ápice visível das relações de poder que já operam contra o gênero feminino.

Visto isso, a educação emerge como uma das ferramentas que contribuem para a prevenção de violência contra as mulheres. Para melhor entendimento sobre a atuação da educação, o conteúdo do artigo foi organizado em três subcategorias: contribuições da educação para as mulheres; contribuições da educação para os homens e contribuições da educação para a sociedade.

A educação para as mulheres como estratégia de reconhecimento e enfrentamento das violências

Em relação às mulheres, a educação colabora para a libertação delas, pois após a conscientização sobre a vigência do sexismo, as microviolências sofridas por elas passam a ser denunciadas. Além disso, mulheres que estão em situação de violência - seja qualquer dos seus tipos - são impulsionadas a romperem o ciclo de violência, retirando o caráter privado de seu sofrimento.

Esse ciclo é caracterizado didaticamente por três grandes fases: aumento da tensão, caracterizada pela tensão e irritação da pessoa agressora por coisas mínimas, humilhando ou até mesmo ameaçando a vítima; ato de violência, correspondente ao ato violento propriamente executado, como uma agressão física; arrependimento/lua de mel, que consiste na culpabilização do agressor a si mesmo, prometendo mudanças em seu comportamento à mulher em situação de violência (CFP, 2024).

Tal impacto da educação na emancipação das mulheres é primordial em relação à própria saúde física e psíquica pois, de acordo com o documento das Referências Técnicas para atuação de psicólogas(os) em Programas de Atenção à Mulher em situação de Violência,

ROMPENDO O CICLO: COMO A EDUCAÇÃO PODE CONTRIBUIR PARA A PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES NO BRASIL?

É de extrema importância uma vez que, historicamente, uma significativa característica da violência de gênero era a dificuldade do reconhecimento, bem como a inexistência de espaços sociais que possibilitassem ou estimulassem as mulheres a trazer à tona as violências sofridas, seja em forma de denúncias, seja de desabafos. Ao contrário, as violências eram silenciadas e o espaço doméstico tornava-se inviolável, permitindo e legitimando toda sorte de abusos. O silêncio sobre a violência não permitia o seu reconhecimento, tão importante para seu enfrentamento (CFP, 2024, p. 94).

Além disso, a educação contribui com o rompimento da violência como um fenômeno transgeracional, pois a violência também traz impactos a vítimas indiretas que podem vir a reproduzir o padrão de agressividade compartilhado, por meio de processos interiorizados, como aborda o artigo Violência contra a mulher: necessidade de atuação preventiva e educativa para o rompimento do ciclo da violência doméstica (2021), contudo ao encontro de uma educação preventiva a perpetuação da violência se finda.

A educação faz tudo isso por meio de espaços colaborativos e dialógicos, onde há a elucidação das leis que garantem a segurança e o bem-estar das mulheres, a partir da exposição dos direitos pertencentes à mesma, de forma simples mas poderosa, como apresentado nos artigos de Nunes et al (2020), dos Santos et al (2020) e Carvalho (2023).

A educação para os homens como estratégia de prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher

Para Pinheiro e Andrade (2023), pode-se notar um reflexo histórico e cultural na violência contra as mulheres: geralmente a identidade masculina é gerada, desenvolvida e acometida por uma educação imperativa e punitiva, em que a tendência é a reprodução desse modelo de comportamento nas relações conjugais, o que fortalece o poder do patriarcado, e “Faz com que os homens compreendem como naturais as atitudes violentas nas relações conjugais, não as percebendo enquanto condutas que geram adoecimento de toda a família” (Estrela et al, 2019).

ROMPENDO O CICLO: COMO A EDUCAÇÃO PODE CONTRIBUIR PARA A PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES NO BRASIL?

Nesse sentido, no que se refere aos homens, a literatura aponta que a participação ativa dos homens na prevenção da violência contra as mulheres é vista como uma ferramenta importante para a transformação das relações de gênero e a construção de uma sociedade mais equânime. Sob essa perspectiva, é fundamental promover ambientes educativos voltados à conscientização e à reflexão dos homens, a fim de evitar a normalização do abuso e estimular a mudança de comportamento.

Em um estudo realizado por Estrela et al. (2019), os grupos reflexivos se mostraram uma estratégia eficaz para promover a conscientização e a mudança de comportamentos entre homens autores de violência. A metodologia deste estudo foi a Perspectiva Crítico-Libertadora de Paulo Freire, a qual enfatiza a educação como prática de liberdade e transformação social, adotando uma abordagem que promove a reflexão crítica sobre as práticas de masculinidade e as dinâmicas de poder nas relações conjugais. Então, é possível afirmar que a reflexão, ação e participação ativa dos homens é uma importante ferramenta para a prevenção e o enfrentamento da violência contra a mulher.

A educação como ferramenta de transformação para uma sociedade menos violenta

Já no que tange ao ser humano dentro de uma sociedade, cultura e classe social, a educação é vista como elemento salutar, pois ela faz com que haja o reconhecimento do indivíduo dentro de um macrossistema que gera sofrimento, e que esse muitas vezes contribui para que o ciclo de violência se perpetue, como Saffioti percebeu:

A estrutura patriarcal funciona até mesmo acionada por mulheres [...] desempenhando com maior ou menor frequência, com mais ou menos rudeza, as funções do patriarca [...] Disciplinando filhos e outras crianças ou adolescentes, segundo a Lei do Pai. Ainda que não sejam cúmplices deste regime, colaboram para alimentá-lo (Saffioti, 2004, p. 102 apud Miranda, 2017, p.4).

Essa citação de Saffioti denuncia o porquê do sistema patriarcal permanecer forte apesar de muitos avanços na sociedade, evidenciando que seus ideais ainda são frequentemente reproduzidos no âmbito familiar e social. Portanto, a educação, com seu

ROMPENDO O CICLO: COMO A EDUCAÇÃO PODE CONTRIBUIR PARA A PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES NO BRASIL?

caráter crítico e transformador, se torna um forte aliado diante da prevenção da violência contra a mulher e, para se tornar mais eficaz, é imprescindível que promova reflexões sobre a temática desde os primeiros anos escolares do indivíduo, tornando a escola um espaço de conscientização e enfrentamento dessa realidade, podendo contribuir diretamente com a prevenção e a ruptura do ciclo da violência.

Nesse contexto, a Lei Federal 14.164 de 2021 aparece como um reforçador da responsabilidade da escola de promover esse espaço, ao incluir o conteúdo sobre a prevenção da violência contra a mulher nos currículos da educação básica, além de instituir a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher nas instituições de ensino, no âmbito público e privado. (Carvalho, 2023). Sendo assim, os objetivos desta lei, previstos pela legislação, são:

- I - contribuir para o conhecimento das disposições da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha);
- II - impulsionar a reflexão crítica entre estudantes, profissionais da educação e comunidade escolar sobre a prevenção e o combate à violência contra a mulher;
- III - integrar a comunidade escolar no desenvolvimento de estratégias para o enfrentamento das diversas formas de violência, notadamente contra a mulher;
- IV - abordar os mecanismos de assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar, seus instrumentos protetivos e os meios para o registro de denúncias;
- V - capacitar educadores e conscientizar a comunidade sobre violência nas relações afetivas;
- VI - promover a igualdade entre homens e mulheres, de modo a prevenir e a coibir a violência contra a mulher; e
- VII - promover a produção e a distribuição de materiais educativos relativos ao combate da violência contra a mulher nas instituições de ensino. (Brasil, 2021)

Portanto, deve-se investigar se essa norma está sendo aplicada em todo o país e de fato sendo efetivada. Assim, a educação faz com que a pessoa se conscientize sobre suas práticas e contribua para uma sociedade mais equânime e justa, fazendo com que as instituições de ensino desempenhem um papel fundamental no enfrentamento da violência contra a mulher.

ROMPENDO O CICLO: COMO A EDUCAÇÃO PODE CONTRIBUIR PARA A PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES NO BRASIL?

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo deste trabalho foi, a partir de uma revisão da literatura e da análise de dados recentes, investigar como a educação, em diferentes níveis e formas, pode contribuir na prevenção da violência contra a mulher, considerando suas diversas tipificações e o contexto social em que elas ocorrem.

Foi possível observar que a educação desempenha um papel fundamental, não apenas na conscientização das mulheres sobre seus direitos e formas de proteção, mas também na formação de uma base que visa a ruptura de ciclos de violência. Para os homens, a educação é fundamental para questionar práticas e normas de comportamento que ainda são naturalizadas, contribuindo para a desconstrução de estereótipos e relações patriarcais. No âmbito social, a educação pode agir como um meio de promover valores de igualdade e justiça, criando espaços de reflexão e diálogo que possibilitam mudanças na sociedade, principalmente no ambiente da escola.

Ao relacionar as Referências Técnicas para Atuação de Psicólogas(os) no atendimento às mulheres em situação de violência com os resultados da pesquisa, foi visto que a Psicologia pode atuar no apoio das mulheres vítimas de violência e desempenhar um papel preventivo, através de iniciativas de psicoeducação que ajudem a entender sobre o ciclo de violência e seus efeitos, para assim ser um instrumento de prevenção e promoção da saúde mental das mulheres brasileiras, integrando educação e cuidado psicológico.

Além disso, a escassez de estudos recentes relacionados à essa temática pode comprometer a formulação de políticas públicas e dificultar a criação de práticas pedagógicas e psicossociais que dialoguem com os contextos específicos de vulnerabilidade, como os enfrentados por mulheres negras, indígenas, periféricas e residentes em áreas rurais. Tais lacunas reforçam a necessidade de investigações futuras que não apenas reconheçam essa complexidade, mas que proponham soluções articuladas entre diferentes campos do saber.

ROMPENDO O CICLO: COMO A EDUCAÇÃO PODE CONTRIBUIR PARA A PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES NO BRASIL?

Por fim, vale a reflexão de Calejon (2016, p. 1), que afirma: “Num país que almeja ser verdadeiramente democrático, a maior arma contra a autocracia é a educação. Educar é dar voz a quem não a tem, é assegurar que mais e mais formas de pensar e de sentir sejam assimiladas.”

A educação tem, portanto, o poder de transformar, de dar voz àquelas que são silenciadas pela violência, e de fomentar uma sociedade mais justa e igualitária, criando um caminho mais eficaz para o enfrentamento da violência contra a mulher.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher e estabelece medidas de assistência e proteção às mulheres em situação de violência. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2006. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm. Acesso em: 15 abr. 2025.
- BRASIL. Lei nº 14.164, de 10 de junho de 2021. Dispõe sobre a inclusão de conteúdo sobre a prevenção da violência contra a mulher nos currículos de educação básica, e institui a Semana Escolar de Combate à Violência contra a mulher. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2021. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14164.htm. Acesso em: 15 abr. 2025.
- BUENO, S. (Coord.) **Visível e Invisível: a Vitimização de Mulheres no Brasil**. 5 ed. Fórum Brasileiro de Segurança Pública; Datafolha, mar. 2025. Disponível em: <https://static.poder360.com.br/2025/03/relatorio-visivel-e-invisivel-5ed-2025.pdf>. Acesso em: 15 abr. 2025.
- CARVALHO, A.K.C. Inclusão da Lei Maria da Penha nas escolas à luz da Lei 14.164 de 2021. **Revista Vertentes do Direito**, v.10, n. 2, p. 155–172, 2023. Disponível em: <https://sistemas.uft.edu.br/periodicos/index.php/direito/article/view/17020/21800>. Acesso em: 15 abr. 2025.
- ESTRELA, F. M. et al. Grupos reflexivos com homens para prevenção da violência conjugal: Como organizá-los. **Revista Baiana de Enfermagem**, 2019. Disponível em: <https://scispace.com/pdf/grupos-reflexivos-com-homens-para-prevencao-da-violencia-4xriz18ii0.pdf>. Acesso em: 15 abr. 2025.
- LIMA, C.; MOREIRA, I.; GARCIA, L. Violência contra a mulher: Necessidade de atuação preventiva e educativa para o rompimento do ciclo de violência doméstica. **Duc In Altum - Cadernos de Direito**, v. 13, n. 31, 2022. Disponível em: <https://revistas.faculdaadedamas.edu.br/index.php/cihjur/article/view/2181>. Acesso em: 15 abr. 2025.

ROMPENDO O CICLO: COMO A EDUCAÇÃO PODE CONTRIBUIR PARA A PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES NO BRASIL?

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Referências técnicas para atuação de psicólogas (os) em Programas de Atenção à Mulher em situação de Violência.** Conselho Federal de Psicologia, Conselhos Regionais de Psicologia, Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas. Brasília: CFP, 2024. Acesso em: 15 abr. 2025.

MIRANDA, S. N. Violência contra a mulher, quem mete a colher? Trajetórias de lutas das mulheres da Vila da Barca, Belém (PA). **Revista Científica Gênero na Amazônia**, p. 109-122, 2017. Disponível em: <https://www.periodicos.ufpb.br/index.php/generoamazonia/article/view/13222/9170> Acesso em: 15 abr. 2025.

NOVAIS, M. de et al. Violência contra a mulher: um diálogo com estudantes do ensino médio. **Revista Elo- Diálogos em Extensão**, v. 9, p. 1-7, 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufv.br/elo/article/view/9435>. Acesso em: 15 abr. 2025.

PINHEIRO, L. M. S.; ANDRADE, T. A. Perfil de homens autores de violência contra as mulheres: revisão sistemática da literatura brasileira. **Psicologia Revista**, v. 32, n. 1, p. 82-101, out. 2023. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/psicorevista/article/view/53979>. Acesso em: 15 abr. 2025.

REZENDE, A.P.A.T et al. Vista do Projeto Educabella: ações educativas para prevenção da violência contra a mulher nas escolas municipais de Ipojuca. **Revista de Extensão do Instituto Federal Catarinense**, v. 7, n. 13, p. 128-141, 2020. Disponível em: <https://publicacoes.ifc.edu.br/index.php/RevExt/article/view/1151/1072>. Acesso em: 15 abr. 2025.